www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de junho de 2021 | Edição nº 1490 | Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	17
Outros atos	17
Licitações e Contratos	26
Contratos	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.757, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00500

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Total Suplementações: **R$ 100.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.761, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00575

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	96	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 235.000,00

Total Suplementações: **R$ 235.000,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 00576

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	96	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:		R$ 235.000,00

Total Anulações: **R$ 235.000,00**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.762, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.243,96 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00639
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 116.243,96

Total Suplementações: **R$ 116.243,96**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00632
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 116.243,96

Total Anulações: **R$ 116.243,96**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.763, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.791,42 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00639

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 187.791,45

Total Suplementações: **R$ 187.791,45**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00632
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 68.791,45

		Ficha: 00635
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 50.000,00

		Ficha: 00637
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 1.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00638

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 00642

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 4.000,00

Ficha: 00643

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 13.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00644

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 50.000,00

Total Anulações: **R$ 187.791,45**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.765, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental, responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando o acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1000699-07.2019.8.26.0681, visando apresentar estudos e levantamentos técnicos, específicos, direcionados e consistentes, com o escopo de garantir a preservação do meio ambiente, desenvolvimento sustentável, crescimento organizado da cidade e a ocupação ordenada de seus espaços, no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação judicial do citado processo judicial, e previamente à apresentação dos projetos de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, de revisão do Plano Diretor de Louveira (Lei municipal n. 2.331, de 13 de dezembro de 2013), de modificação da Lei de Uso e Ocupação, Parcelamento do solo do Município de Louveira (Lei municipal n. 2.332, de 13 de dezembro de 2013), e da Lei de Proteção e Recuperação de Mananciais (Lei municipal n. 2.456, de 05 de agosto de 2015);

Considerando finalmente os elementos constantes do processo administrativo nº 003304/2021.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Grupo de Trabalho Interinstitucional do Processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental, responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico ambiental é constituído por uma Coordenação Geral.

Art. 3º Compete à Coordenação Geral:

I - Efetuar a coordenação técnica e as articulações institucionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

II - Elaborar a metodologia geral do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental;
III - acompanhar a elaboração dos levantamentos, estudos e proposições desenvolvidos pelas secretarias municipais, definindo as diretrizes e premissas orientadoras;
IV - Garantir a articulação entre as secretarias municipais, promovendo o debate técnico;
V - Organizar a base de dados georreferenciada do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental, integradas ao Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do município;
VI - Conduzir o processo participativo;
VII - Mobilizar e elaborar proposta de discussão com a sociedade e articular-se aos demais debates públicos e conferências setoriais pertinentes aos temas objeto de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental; e
VIII - propor a realização de Acordos de Cooperação e contratações necessárias à complementação dos trabalhos.

Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SDU:

I - Supervisionar os trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional da Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental;
II - Assegurar o alinhamento com os órgãos municipais e a articulação política para boa consecução dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental;
III - Conduzir as estratégias para divulgação e comunicação dos princípios e diretrizes que norteiam o processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental; e
IV - Conduzir o processo de discussão da minuta de projeto de Lei Complementar na Câmara Municipal de Louveira.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental instituído por este Decreto é composto por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I – Secretaria de Governo;
II – Secretaria de Negócios Jurídicos;
III- Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio;
V - Secretaria de Água e Esgoto;
VI – Fundação Municipal de Habitação de Louveira;
VII - Secretaria de Coordenação Social;
VIII - Secretaria de Gestão Ambiental;
IX – Secretaria de Finanças.

Art. 6º Fica delegada competência ao Secretário de Desenvolvimento Urbano para a designação, em ato próprio, dos componentes do Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental, bem

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

como da sua Coordenação Geral, conforme indicação dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 5º deste Decreto.

§ 1º A designação de que trata o caput deve ser efetuada no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º A Coordenação Geral do Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental deve ser constituída por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º A qualquer tempo, os componentes do Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental podem ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º É facultado ao Secretário de Desenvolvimento convidar representantes de outros órgãos ou entidades cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelos componentes do Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º O Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental tem prazo de seis meses, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por período necessário a conclusão dos trabalhos, para apresentar proposta de minuta de projeto de lei complementar de revisão de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental.

Art. 10. O Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental deve submeter às proposições relativas à minuta do projeto de lei complementar de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental para acompanhamento e contribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

UBIRAJARA BASTISTA JUNIOR
Secretário de Governo

EDSON RICARDO M. PISSULIM
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Atos de Pessoal | Outros atos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	JOÃO PAULO DE TOLEDO CERA	**MATRÍCULA:**	1047
CARGO:	ODONTÓLOGO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	03.02.1992
RG: 12.304.625-7	**CPF:** 098.538.298-86	**PIS/PASEP:**	124.38434.57-2

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
03.02.1992	24% do salário base	01.02.2016

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
03.02.1992	1/6 do salário base	01.02.2017

LOUVEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	JOÃO PAULO DE TOLEDO CERA	**MATRÍCULA:**	1047
CARGO:	ODONTÓLOGO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	03.02.1992
RG: 12.304.625-7	**CPF:** 098.538.298-86	**DATA BASE:**	03.02.1992

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ODONTÓLOGO

NÍVEL XIX

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 29 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JUNHO/2021

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível XIX, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	11.727,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	2.814,48
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	1.954,50
TOTAL DE VENCIMENTOS		**16.495,98**

LOUVEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

EDITAL SME Nº 01 DE 29/04/2021

CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA – 18/06/2021

BERÇARIO 1

MATRÍCULA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTO SCARANCE, 176 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, LOUVEIRA
HORÁRIO: 8H30 ÀS 12H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30
LIGAR NOS TELEFONES PARA AGENDAMENTO: 3848 – 1203/3848 - 1691

NOME	ESCOLA DE DESTINO
ALIFF HENRIQUE FREITAS DE SOUZA (decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
DEMAIS VAGAS	
ENZO SILVA BIAGIO TOZATO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
MARIA CECÍLIA BARBOSA RODRIGUES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ALEXIA HORMINDA OLIVEIRA NOGUEIRA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
EMANUELLA RAFAEL DOS SANTOS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
GABRIELLA DE OLIVVEIRA FERNANDES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
HENRICO FAUSTINO RODRIGUES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ISADORA GOMES RIBEIRO	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ÍTALO GABRIEL ALVES MARTINS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
LÍVIA GRAZIELLE TENÓRIO FERREIRA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
LORENA SANTOS DE MATOS	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
MARIA HELOÁ SANTOS RODRIGUES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
SOPHIA SILVA DE OLIVEIRA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
RAVI MARTELLO DE SOUZA	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
MARIA CECÍLIA FROES REIS	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
ELISA NUNES CARVALHO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
GHAEL ZONARO SILVA	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
PEDRO BUENO DO RÊGO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
LAÍS SOUSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

GAEL OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
RAQUEL BEZERRA CAMPOS	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
PEDRO BUENO DO REGO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
ALICE DE SOUZA GOMES	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
LUAN GALASTRI CORRÊA LEITE	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
GIOVANNA RESENDE JUSTINO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
MIGUEL ESTOLANO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
MIGUEL FELIPE SIQUEIRA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
WENCESLAY RODRIGUES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
SAMUEL GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021
THÉO SOUZA BRITO	DESCLASSIFICADO – IDADE MÍNIMA NÃO COMPATÍVEL EM 31/03/2021

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

EDITAL SME Nº 01 DE 29/04/2021

CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA – 18/06/2021

BERÇARIO 2

MATRÍCULA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTO SCARANCE, 176 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, LOUVEIRA
HORÁRIO: 8H30 ÀS 12H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30
LIGAR NOS TELEFONES PARA AGENDAMENTO: 3848 – 1203/3848 - 1691

NOME	ESCOLA DE DESTINO
AGNES DE OLIVEIRA MESQUITA decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ANA HELOÍSA OLIVEIRA DA CRUZ (decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ELOÁ CIRQUEIRA DANTAS (decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
LARISSA BRITO ALVES (decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
RAFAEL DE SOUZA CAETANO (decreto nº 5182/19, artigo 14)	EMEB FREDERICO PAGOTTO
SOPHIA GABRIELLI ORLANDE DA CUNHA (decreto nº 5182/19, artigo 14)	CECI PRQUENO PRÍNCIPE
NÍCOLLAS ARTHUR DA SILVA (decreto nº 5182/19, artigo 14)	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
DEMAIS VAGAS	
HEITOR GAMA SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ÁGATHA LAVÍNIA DOS SANTOS MELO	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ARTHUR ROCHA MIRANDA JESUS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ALICE ALVES DE SOUZA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ALICE MENESES MONTELATO	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ALICE VITORIA ARAUJO ISMARSI	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ANA JULIA OLIVA FRANCISCO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
ANTHONY MIGUEL ASSIS SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ANA LIZ LUCIO MENDES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ARTHUR EMANUELL DE SOUZA	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
HENRY PERIGOLO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
BERNARDO SEVERIANO DA SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
BERNARDO THAYMOND LOPES DOS SANTOS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ELENA MENDES DO NASCIMENTO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
ELOÁ GABRIELLY RIBEIRO LINO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
EMANUELLY VITÓRIA GOMES DA COSTA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ESTER MACHADO DOS REIS	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
GABRIEL BATISTA SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
GAEL SOARES DE FREITAS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
HEITOR GOMES DE SOUZA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
ISMAEL NASCIMENTO DE SOUZA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
JHONATAN LOPES DE SANTANA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
JOÃO MIGUEL MACENA DA SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
JOAQUIM GABRIEL RODRIGUES FREITAS	EMEB FREDERICO PAGOTTO
JONATHAN DOS SANTOS SERAFIM	EMEB FREDERICO PAGOTTO
JULIA FEITOSA CONSTANTINO	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
LAURA NOCCHI FLORIANO BRASIL	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
LAURA RODRIGUES DE JESUS	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
LÍVIA MARIA TARDIVEL AVANCI	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
LUCAS PAULO DA SILVA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
LUIZA EMANUELLY FRANÇATI DE ALMEIDA	FREDERICO PAGOTTO
LUNNA LEITE ALENCAR	EMEB FREDERICO PAGOTTO
MAITÊ CAPOBIANCO ARGENTON	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
MANUELLA MOLGORA LIRA	EMEB FREDERICO PAGOTTO
MIRELLA RODRIGUES NUNES	EMEB FREDERICO PAGOTTO
THAYLLOR DERICK FERREIRA DIAS	CECI PEQUENO PRÍNCIPE
THÉO NASCIMENTO SOARES	EMEB FREDERICO PAGOTO
HELOÍSA ALVES MENDES	CECI PEQUENO PRÍNCIPE

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

EDITAL SME Nº 01 DE 29/04/2021

CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA – 18/06/2021

FASE 2

NOME	ESCOLA DE DESTINO
ANTHONY GABRIEL PEREIRA SILVA (decreto nº 5182/19, artigo 14)	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
EMILY RODRIGUES BORGES (decreto nº 5182/19, artigo 14)	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
DEMAIS VAGAS	
ALIZ AURORA NOGUEIRA CÓSME	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
ARTHUR RIBEIRO DA CRUZ	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
ARTHUR SILVA BIAGIO TOZATO	CECI PARAÍSO DO SABER
BRYAN LOURENÇON OSTANELLI	EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE
DAVI GOMES DE LIMA	CECI PICA PAU AMARELO
ELSA LEITE LEIVA	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
ENZO GABRIEL DA SILVA CARLOS	EMEI PREFEIRO NICOLAU FINAMORE
GAEL GOMES AGUIAR	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
GAEL ALVES CARDOSO	CECI PICA PAU AMARELO
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
GUSTAVO SILVA FREITAS	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
KAIANN GUSTAVO ZONARO FERREIRA	CECI PARAISO DO SABER
LORENA MEDEIROS	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
LORENA MELO DOS SANTOS	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

LORENZO MARTINS PROENÇA	EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE
MARIANE SILVA RODRIGUES	EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE
MARINA FAUSTINO SOUZA	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
MELISSA DE ARAÚJO COUTINHO	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
SOPHIA MANOELLY DOS SANTOS CORDEIRO	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
THAYLON GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO
THEODORO CABRINI BELLI	EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE
YASMIM PEREIRA SILVA	CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

EDITAL SME Nº 01 DE 29/04/2021

CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA – 18/06/2021

FASE 3

NOME	ESCOLA DE DESTINO
EMILLY ALVES DA SILVA	CECI PEQUENOS BRILHANTES
ISABELLY GOMES RAMALHO	CECI PEQUENOS BRILHANTES
KAILLANY LOPES DE JESUS	CECI PEQUENOS BRILHANTES
LÍVIA MARTINS DOS SANTOS	CECI PEQUENOS BRILHANTES
MANUELLA SANTANA ASSIS	CECI PEQUENOS BRILHANTES

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Contratos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001/2021 – Processo Adm. nº 00071/2021 – Contratante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Contratada: MELISSA RONCONI DE OLIVEIRA – Objeto: contratação de empresa ou profissional técnico para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculo aritmético para estudos de revisão de valores do financiamento habitacional do Residencial Parque dos Estados – Valor: R$ 6.800,00 - Códigos de recursos e fontes: 1122 – 040101.1648200692.242 – 4.4.90.51.80 – Modalidade: Dispensa de Licitação / Requisição de Compras/Serviços 00071/2021 – Vigência: 60 dias – Assinatura: 17/06/2021.

Louveira, 18 de junho de 2021. Maria Aparecida Regorão da Cunha – Superintendente da FUMHAB.